



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6587/2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1959/16 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 234.100,12** (duzentos e trinta e quatro mil, cem reais, e doze centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39	053	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	70.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
4.4.90.52	599	Equipamentos e material permanente	0.510	5.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	114	Material de consumo	0.504	20.942,00
05.02.15.451.0017.2.065		Manut. Ativ. da Divisão - Rec. CIDE		
3.3.90.30	131	Material de consumo	0.512	3.330,00
3.3.90.30	724	Material de consumo	3.512	1.146,50
08.01.12.306.0013.2.034		Manutenção da Alimentação Escolar – PNAE		
3.3.90.30	239	Material de consumo	0.110	28.777,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
3.3.90.36	408	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.303	1.347,00
09.02.10.302.0011.2.058		Manutenção do Consórcio Intern. CISAMUSEP		
3.3.72.39	467	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	25.460,00
11.02.27.812.0030.1.022		Ampliação e Remod. Complexo Esportivo		
3.3.90.93	725	Indenizações e Restituições	3.779	78.097,62
		Total de Suplementações		234.100,12

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.512	CIDE	1.146,50
3.779	Convênio Pista de Atletismo	78.097,62
	Total de Superávit	79.244,12

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	70.000,00
0.110	PNAE – Merenda Escolar	28.777,00
0.303	Saúde – 15%	26.807,00
0.504	Royalties do Petróleo	20.942,00
	Total de excesso de arrecadação	146.526,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.1.90.11	074	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.510	1.110,00
3.1.90.13	076	Obrigações patronais	0.510	1.110,00
3.3.90.39	083	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.510	2.780,00
05.02.15.451.0017.2.065		Manut. Ativ. da Divisão - Rec. CIDE		
3.3.90.39	132	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.512	1.110,00
4.4.90.51	134	Obras e instalações	0.512	1.110,00
4.4.90.52	135	Equipamentos e material permanente	0.512	1.110,00
		Total de Cancelamentos		8.330,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-PR, 08 de dezembro de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
13398 Edição
de 16 de 12 de 2017
Secretário *10*